



**Por um Tecto Máximo da Propina Anual e pela Actualização do Valor da Bolsa
Mínima do 2º ciclo de Estudos Superiores**

Na actualidade, a prossecução de estudos no Ensino Superior deve ser reconhecida como uma decisão que é tomada por uma grande parte dos jovens portugueses aquando da finalização dos seus estudos no nível de ensino secundário. Em 2016, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), estima-se que 37% da população entre os 20 e 24 anos estava inscrita numa Instituição de Ensino Superior (IES). O Ensino Superior afigura-se, assim, não só como uma forma de concretização individual e profissional, mas também como mais uma etapa na formação colectiva da sociedade.

A frequência dos estudantes no Ensino Superior é, no entanto, alvo de grandes impedimentos. Desde as dificuldades de alojamento, dentro das quais não se sublinha apenas o grande aumento dos custos no arrendamento privado, mas também a diferença entre a capacidade da rede de residências do Estado e a quantidade de estudantes deslocados requerentes das mesmas. Para além destes, os encargos financeiros são agravados pela cobrança de taxas e emolumentos para os mais simples actos administrativos realizados nas IES, bem como o preço máximo da refeição social que vem sofrendo sucessivas actualizações no sentido do seu aumento, havendo ainda IES que não dispõem de cantinas com este tipo de refeição. A este cenário acrescentase o velho problema das propinas, acompanhado de bolsas insuficientes, atrasadas e atribuídas por critérios, muitas vezes injustos ou desagarrados das realidades dos estudantes.

A aprovação da possibilidade do aumento das propinas em 1992 consumou-se, ao longo dos últimos 27 anos, como mais uma barreira ao acesso no Ensino Superior. Se, no início dos anos 90, um estudante precisava de pagar pouco mais do que o equivalente a 5€ anuais para ingressar numa IES, em 2016 via-se obrigado, em alguns casos, a pagar um valor superior a 1.000€. Igualmente em 2016, também pela pressão exercida pela

comunidade estudantil, foi definido um limite legal máximo e mínimo do valor da propina anual, correspondendo o superior a 1.063,47€ e o inferior a um valor correspondente 656,60€.

Se por um lado esta alteração no panorama do ensino superior português consistiu num avanço em direcção ao artigo 74º da Constituição da República Portuguesa (CRP) que deve ser valorizado, por outro lado, não alterou o facto de que o financiamento do ensino superior continua a ser suportado, em grande escala, pelas famílias portuguesas.

Em 2019 foi dado mais um passo na mesma direcção com a redução do valor da propina anual do 1º ciclo de estudos superiores, colocando o seu limite máximo em 872€. A redução actual do valor da propina anual deixou em claro um avanço que deve ser valorizado, mas pôs ao mesmo tempo em risco o nível de investimento no Ensino Superior. Até ao ano lectivo de 2018/2019, uma grande parte desse investimento e dos custos de frequência dos estudantes nas suas IES era suportado pelas suas famílias. A partir do ano lectivo de 2019/2020, esta redução poderá, ainda que não se verifique uma mudança completa deste regime de contribuição, significar a queda do nível de qualidade dos serviços prestados por todas as IES e poderá ainda significar um grave corte no investimento do ensino.

Os custos agregados à frequência dos estudantes nos mestrados devem também ser considerados como impeditivos. O 2º ciclo de estudos superiores necessita, em semelhança ao 1º ciclo, de um processo de redução do valor anual da propina que cumpra o pressuposto na CRP e que quebre com mais uma barreira no acesso ao ensino. Em simultâneo, as IES, obrigadas a procurar formas alternativas de financiamento, vêem no aumento das propinas dos restantes ciclos, não abrangidos por um tecto máximo legal, uma solução.

Mesmo que esta situação ainda não se verifique na maioria das IES do país, é uma realidade que deve e pode ser prevenida. Ao mesmo tempo é possível, também, estabelecer um valor da propina anual do 2º ciclo do ensino superior que garanta segurança aos estudantes ao mesmo tempo que lhes é facilitada a continuação e especialização da sua formação.

Existe ainda outro factor que se apresenta como impeditivo à prossecução de estudos do 1º para o 2º ciclo. Com a diminuição do valor máximo das propinas anuais de licenciatura no Ensino Superior para o equivalente a 2 vezes o indexante de apoios sociais, o valor da bolsa mínima atribuída aos estudantes do 1º ciclo viu o seu valor descer também para os 872€. No entanto, da mesma forma, diminuiu também o valor da bolsa mínima conferida aos estudantes do 2º ciclo de estudos. Este, não faz face, nem às despesas com que um estudante de mestrado se depara aquando da sua frequência, nem sequer ao valor da propina do próprio mestrado, tendo esta, em alguns casos, subido ou estando em vias de subir.

Assim, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas em sede de Encontro Nacional de Direcções Associativas de Coimbra nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2019, propõem:

1. Sem desprimor da defesa da progressiva gratuitidade de todos os ciclos de estudo, deverá o Estado envidar esforços no sentido de uniformizar os valores praticados nas IES na propina do 2º ciclo, no sentido da sua diminuição;
2. Deverá proceder-se ao levantamento de quais os cursos conducentes ao grau de mestre que são indispensáveis para o acesso ao exercício de atividade profissional, garantindo que nesses casos o valor de propina praticado é idêntico ao valor da propina de 1º ciclo e Mestrado Integrado. Neste âmbito reforça-se ainda a necessidade de reflexão acerca da existência destas situações.
3. A actualização do valor da bolsa mínima do 2º ciclo de estudos para um valor adequado ao da propina anual do mesmo ciclo de estudos;
4. Um aumento do financiamento público do Ensino Superior, no sentido de garantir a manutenção da qualidade de ensino e o bom funcionamento das IES, face às variações dos valores das propinas.

Coimbra, 14 e 15 de Dezembro de 2019

Proponente: AEFCSH

Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa
Avenida de Berna 26C, 1069-061 Lisboa
Fundada em 1982
21 801 06 67 | ae@fcs.h.unl.pt

Destinatários: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Direcção Geral do Ensino; Grupos Parlamentares da Assembleia da República;